

LEI Nº 130 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2000”.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2000, no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

20 – Poder Executivo	
07 – Departamento de Desenvolvimento	
04 – Agricultura	
13 – Organização Agrária	
066 – Reforma Agrária	
1033 – Eletrificação Rural	
4120 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$55.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de crédito especial, a anulação parcial das seguintes dotações:

20.07.03.07.269.1025.4120.....	30.000,00
20.07.15.81.486.2029.3231.....	14.000,00
20.07.15.81.486.2036.3231.....	11.000,00
Total.....	55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 22 de dezembro de 2000.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

ACPJ/smm